



Art. 6º – Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 4º desta Lei, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 7º – O servidor que, por motivo justificado, não puder afastar-se do Município em razão de serviço deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 8º – Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 5 (cinco) dias, contados do retorno do servidor, caberá a restituição das diárias.

Art. 9º – Os valores constantes do Quadro Anexo I – Valores das Diárias, poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme porcentagem estabelecida pela Lei 056/2005, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 10º – Haverá diferença no valor da diária recebida, entre o servidor que viajar em veículo próprio e aquele que viajar em veículo fornecido pela prefeitura. Conforme discriminado no Quadro Anexo I – Valores das Diárias.

Art. 11º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES

Prefeita Municipal



QUADRO ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO
	VEÍCULO PRÓPRIO COM PERNOITE	VEÍCULO PRÓPRIO SEM PERNOITE	VEÍCULO DA PREFEITURA COM PERNOITE	VEÍCULO DA PREFEITURA SEM PERNOITE	
PREFEITO E VICE	494,20	247,10	250,00	125,00	494,20
SECRETÁRIOS	494,20	247,10	250,00	125,00	494,20
DEMAIS SERVIDORES	494,20	247,10	250,00	125,00	494,20

9

Id:OF8BE56FE0799F6A



PORTARIA Nº 005/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE **BRASILEIRA**, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR Rita Maria dos Santos, CPF nº 286.499.403-82 ,do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Brasileira – PI.

Art. 2º -. Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

09 de janeiro de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal

Id:0738449DAF3D9F80



PORTARIA Nº 006/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE **BRASILEIRA**, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR Lavina de Sousa Menese Araujo, CPF 009.641.373-56 ,do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Brasileira – PI.

Art. 2º -. Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

09 de janeiro de 2024

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal